



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL N.º 5743 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas do Município de Planalto no dia 29 de junho de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a partida da Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026, agendada para o dia 29 de junho de 2026 as 14 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar o regular funcionamento da máquina administrativa municipal com o manifesto interesse público e cultural na Copa do Mundo; e

CONSIDERANDO a importância de planejar o fluxo de atendimento sem prejuízo aos serviços essenciais e à carga horária necessária ao bom andamento dos trabalhos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, no dia **29 de junho de 2026** (segunda-feira), o horário de expediente e atendimento ao público nas repartições da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Planalto será excepcional, em regime de **jornada corrida de 6 (seis) horas diárias**, compreendida entre as **07h00min e as 13h00min**.

Art. 2º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e o setor da Educação não seguirão o horário excepcional fixado por este Decreto, devendo cumprir calendário e orientação própria, em estrita consonância com as diretrizes e determinações estabelecidas pelo respectivo Núcleo Regional de Educação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL